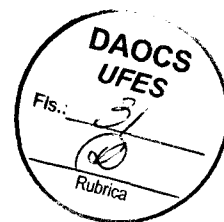




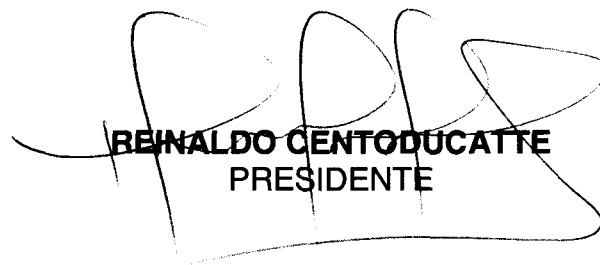
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**DECISÃO Nº 22/2016**

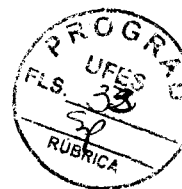
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, **DAR PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO POR **MARCELO DE ALMEIDA ANDRADE** EM RAZÃO DO SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS DESTA UNIVERSIDADE, A FIM DE CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DEVENDO LHE SER GARANTIDA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM APENAS UM SEMESTRE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **486/2016-72**.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE MARÇO DE 2016.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Prograd/UFES**



**PORTARIA Nº. 019/2016 de 20 de Abril de 2016.**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV, Subtítulo I do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 23068.000486/2016-72.

**RESOLVE:**

1. Alterar os termos da Portaria Nº056 de 07 de Dezembro de 2015, no que se refere ao Desligamento do Curso de Graduação em Geografia, proceder à regularização do cadastro do aluno como segue:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>
2008102771	MARCELO DE ALMEIDA ANDRADE	Geografia

  
**Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**ProGRAD/Ufes**